



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2657, de 27 de maio de 2015.

Súmula: Institui no Município de Coronel Vivida, o Dia do Diretor e Diretora de Escolas Municipais.

Autoria: Vereador Vilmar Luis de Lima

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Coronel Vivida, o “Dia do Diretor e Diretora de Escolas Municipais”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 2º - O “Dia do Diretor e Diretora de Escolas Municipais” tem como objetivos:

I - Homenagear esse profissional pela importância de seu trabalho nas escolas municipais;

II - promover a conscientização da sociedade para a importância da gestão administrativa escolar e integração entre os corpos discente, docente e os pais de alunos;

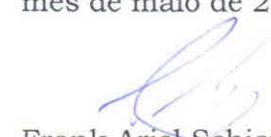
III - Promover eventos como seminários e debates que incentivem e valorizem essa importante atividade profissional e entregar ao Diretor ou Diretora que melhor se destacou no ano anterior, no exercício de suas atividades, um certificado intitulado “Diretor Destaque do Ano”.

Art. 3º - A escolha do Diretor ou Diretora Destaque do Ano ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação.

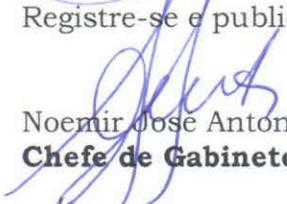
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete